ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 338, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Reenquadra servidor à Lei Municipal nº 1.902, de 06 de março de2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a Lei Municipal n.º 1.902, de 06 de março de 2007, que *dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Santo Augusto, estabeleceu o plano de pagamento e dá outras providências*; substituiu a Resolução nº 180, de 09 de agosto de 2005, a qual passou a vigorar na data acima mencionada e com efeitos retroativos a 31 de janeiro 2005,

RESOLVE:

REENQUADRAR, no Cargo Excedente de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão-Base *3*, Sub-Padrão *D* e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.902, de 06 de março de 2007, o servidor **EDUARDO SCHIO**, brasileiro, casado, com grau de instrução superior incompleto, inscrito no CI n.º 5006953649, CPF n.º 310.085.770-49, residente e domiciliado à rua Júlio de Castilhos, 599, Bairro Zeca Silva, município de Santo Augusto/RS.

Ficam ainda asseguradas as incidências, sobre o vencimento básico mensal, dos adicionais de 3(três) triênios correspondente a 5%(cinco por cento) cada e dos adicionais de 16 (dezesseis) anuênios a razão de 1% (um por cento) cada, conforme disposto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Augusto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a contar de seis de março de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 12 de março de 2007.

VER. **VALDEZ KRAMPE**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 12/03/07
RETIRADO em: 21/04/07